

ATA Nº 004/2022

Aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão, situada na Rua General Osório nº 535, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 720/2022, senhores(as): Adão Samarone Cassuriaga Oliveira, Lucielaine Silva Teixeira, Maria Denise Rodrigues da Silveira, Mateus Xavier Silveira Santos, Tânia Maria Ferreira, a Coordenadora da Seção de Previdência Patrícia Martinez Cunha e a servidora Bárbara Silva Rolim Rondan, na condição de convidada, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos: Item 1) Proposta de Reestruturação da Seção de Previdência; Item 2) Seminário dos RPPSs; Item 3) Dedicção Exclusiva do Magistério; Item 4) Compensação Previdenciária; Item 5) Assuntos Gerais. Ficou estabelecido: 1) A Coordenadora da Seção de Previdência apresentou aos conselheiros proposta de reestruturação administrativa da Seção de Previdência, dividindo as atribuições do atual Cargo de Coordenador para dois cargos, o de Gestor Administrativo que responderá pela gestão administrativa do RPPS e o de Gestor Financeiro que responderá por toda a gestão dos recursos financeiros do RPPS, os dois cargos de auxiliares que já existem na estrutura atual definida pela Lei nº 5245 e mais um estagiário, os servidores deverão ser cedidos pela Prefeitura com o pagamento dos vencimentos e vantagens feitos por ela e a Gratificação dos cargos e o estagiário serão custeadas pela Taxa de Administração do RPPS, a proposta prevê a criação de Gratificações específicas para o RPPS, desvinculadas dos índices das gratificações existentes para os mais diversos cargos da prefeitura, terá como base o padrão de referência da Prefeitura, o qual será multiplicado pelos seguintes fatores: Gratificação RPPS GA = 3,00; Gratificação RPPS GF = 2,80 e Gratificação RPPS AP = 1,70, a incorporação da gratificação se dará na proporção de 0,50% por mês recebido, até atingir a totalidade de 100%. Após o esclarecimento de alguns pontos específicos, como a necessidade dos ocupantes dos cargos de Gestores possuírem determinados conhecimentos técnicos na área administrativa, financeira e contábil para a execução de suas atividades e por esse motivo ter sido restrito a apenas alguns cargos com a formação necessária, os membros do Conselho Municipal de Previdência aprovaram por unanimidade a proposta que será encaminhada ao Prefeito Municipal, essa iniciativa se dá devido ao crescimento que o Regime Próprio de Previdência vem tendo nos últimos anos, contando hoje com 290 (duzentos e noventa) beneficiários entre aposentados e pensionistas e um Patrimônio de R\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de reais) e a gestão administrativa e financeira não é mais possível de ser feita por apenas uma pessoa, que hoje se concentra no Cargo de Coordenador. 2) Foi apresentada pela Coordenadora da Seção de Previdência proposta comercial enviada pela Consultoria Referência sobre o Seminário dos RPPSs da Zona Sul que ocorrerá na cidade de Pelotas nos dias 26 e 27 de maio com o objetivo de oferecer qualificação a membros do conselho, comitê de investimentos e servidores que pertencem a gestão do RPPS com temas de relevância na área previdenciária e financeira, o valor do investimento será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por RPPS com número ilimitado de participantes, os conselheiros presentes se mostraram interessados em participar, ficou definido que será feita a inscrição para o RPPS e será enviado o convite a todos os conselheiros e membros do Comitê de Investimentos para ser verificado o interesse em participarem do Seminário. 3) Com relação ao item Dedicção Exclusiva do Magistério, a Coordenadora relatou aos conselheiros que o Município tem recebido alertas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, quando da análise dos processos de aposentadoria de professores que possuem incorporação de dedicação exclusiva com relação a que o Município paga o Adicional de Dedicção Exclusiva no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o Vencimento de cada professor de acordo com o nível e classe a que pertence, e a Lei nº 4168 em seu artigo 42 diz que o adicional deverá ser calculado sobre o salário inicial da classe a que pertencer, ou seja o TCE tem o entendimento



que o adicional deverá ser pago sobre o vencimento básico do magistério e não da forma como o Município vem pagando e está cobrando que, seja alterada a legislação ou que seja feito o pagamento conforme determina o artigo 42 da Lei nº 4168 e ainda, com relação a esse adicional, no que se refere a incorporação do mesmo na proporção de 1/25 (um vinte e cinco avos) se mulher e 1/30 (um trinta avos) se homem, por ano percebido de adicional, essa incorporação deveria ocorrer anualmente para que o professor pudesse à medida que incorpora o adicional já ir contribuindo para o RPPS sobre essa vantagem, o que não está ocorrendo, a não realização dessa incorporação como deveria ser onera o RPPS que irá pagar essa vantagem para o professor, nos casos de aposentadorias que dão direito à proventos integrais e última remuneração no ato de sua aposentadoria sem que ele tenha contribuído sobre ela, como deveria, e isso tem a máxima urgência de ser resolvido, pois existe um número muito grande de ações judiciais, uma vez que os pedidos administrativos não foram atendidos, está sendo determinado nas sentenças que, além do proporcional a ser incorporado de acordo com os anos de adicional recebido, o professor continue recebendo o adicional na integralidade de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, uma vez que a Lei não está clara com relação a como se dará essa incorporação, portanto se faz necessária também essa definição na Lei, após o exposto ficou determinado que o Conselho Municipal de Previdência irá enviar Ofício ao Prefeito informando os fatos e solicitando a devida tomada de providências.

4) Foram apresentadas, pela Coordenadora da Seção de Previdência as propostas comerciais das empresas especializadas em Compensação Previdenciária cuja média por processo ficou em R\$ 1.008,00 (Um mil e oito reais), ficou aprovado pelo conselho que seja iniciado o processo de compra para a prestação de serviços de compensação para 250 (duzentos e cinquenta) processos, que é a demanda atrasada do RPPS, a empresa contratada deverá também, fornecer treinamento gratuito aos servidores do RPPS, para que os mesmos tenham o conhecimento necessário para operarem o Sistema da DATAPREV e irem fazendo os processos de compensação dos novos aposentados e pensionistas, após a realização do treinamento. 5) No item assuntos gerais a Coordenadora informou que o Atuário Guilherme Walter virá ao Município no dia 25/05 para apresentar ao Conselho os resultados da Avaliação Atuarial 2022. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes:

Adão Samarone Cassuriaga Oliveira: \_\_\_\_\_

Lucielaine Silva Teixeira: \_\_\_\_\_

Maria Denise Rodrigues da Silveira: \_\_\_\_\_

Mateus Xavier Silveira Santos: \_\_\_\_\_

Patrícia Martinez Cunha: \_\_\_\_\_

Tânia Maria Ferreira: \_\_\_\_\_

9 3